

LEI N.º 027, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.997.

Altera Denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE(MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL LEVI ALVES DE OLIVEIRA, a atual E.M. Sandoval Martins Ferreira, situada na Fazenda Bonsucesso neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 10 de Dezembro de 1997.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal